



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 Nº 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP:13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO

8

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze, as 8h00, estiveram reunidos nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sito à rua seis, número três mil, duzentos e sessenta e cinco, bairro Alto do Santana, os membros do Conselho Municipal de Educação, Valéria Aparecida Vieira Velis, Ligia Bueno Zangali Carrasco, Marinete Belluzzo Luccas, Marina Nunes Chiode Bueno Maria Antonia Ramos de Azevedo, Luciana de Lourdes dos Santos, Jailton Malta Miranda da Silva, Ramona Vieira Lemos, Renata Célia Claro de Oliveira, Mário Davi Amaral Veiga, Rosemeire M.R. Archangelo e Sandra Helena Tinós. Osmar A. Garcia justificou sua ausência. Também estavam presentes os membros da Comissão de Estudos para a elaboração do PME, Gisele Carvalho Rodrigues, Daniele Cristina Alavarce, Karina Célia Bianchini Torres, Larissa Machion Lussari, Catia Fernanda Biafore e Meire Celi Dias Walter Bóbbo, além daqueles que fazem parte também, do Comerc. Iniciou-se a reunião com a leitura do ofício da Secretaria Municipal de Ação Social, solicitando a indicação de membros representantes deste Conselho para o Conselho da Família, prontificando-se para tal, as senhoras Marina (Titular) e Sandra (suplente). Nos informes constaram os seguintes: 1) O Plano Nacional de Educação – PNE foi aprovado na Câmara e aguarda sanção da Presidente Dilma; 2) Ainda há polemica quanto aos 10% do PIB, pois nesta porcentagem inclui-se os convênios com as entidades privadas. A seguir, houve as propostas para adequação das metas do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação, sendo elas: 1) Meta 18 do PNE – fazer uma meta para o Plano Municipal de Educação como a do PNE e na estratégia especificar melhor a questão do Plano de Carreira dos profissionais da educação; 2) Meta 19 do PNE – relacionada à meta 12 do PME será necessário repensar, pois a meta trata da eleição do diretor de escola e no PME o foco está voltado para a gestão democrática (Conselhos). Após foram revistas as metas do PNE que não estão contempladas no PME, que se seguem: 1) Meta 8 do PME – transformar essa meta em estratégias da parte de diversidade, no PME; 2) Meta 11 do PNE – colocar como acompanhamento às

Ramona

10



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA 06 N° 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP:13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO

matrículas no Ensino Médio, no PME; 3) Metas 12,13 e 14 do PNE – não se aplicam ao Município. Em continuidade foram revistas as metas para renovação do PME, sendo elas: 1) Metas 6 e 7 – alterar o verbo de “oferecerá” para “custeará”, fazendo referencia a alimentação escolar para às escolas estaduais; 2) Meta 8 – mesma alteração do item 1, fazendo referencia ao transporte; 3) Meta 9 – visar cuidados com a saúde do professor; 4) Meta 15 – melhorar a redação; 5) Meta18 – retirar “os ligados à educação” e especificar os órgãos: COMERC, CAE, FUNDEB; 6) Meta 20 – alterar a palavra “parecer” por “relatório”. As demais Metas dos PME estão adequadas e não devem sofrer alterações. Finalizando, Valéria recordou a data agendada da próxima reunião ordinária (17/06) e marcou mais uma reunião extraordinária do COMERC para o dia 25/06, sempre às 8h00, nas dependências da SME. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Ellen Jane Bortolin lavrei esta ata, que segue assinada por mim e os demais membros presentes.

[Handwritten signatures and names on lined paper]
Valéria Bortolin
Kamila
Margarida
Dunairi Ramona Leite Gomes